



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1.104/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social a Associação Recanto dos Avós e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder, a partir de Janeiro de 2014, uma subvenção mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para a Associação Recanto dos Avós, portadora do CNPJ/MF sob o nº.13.260.697/0001-81, estabelecida na Estrada do Capão Grande, nº. 28, Sítio Jatobá, na cidade de Campos Novos paulista - SP.

Artigo 2º. – A entidade beneficiada pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de dezembro de 2013.

MANOEL POSSIDONIO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 11 de dezembro de 2013.

Talita de Lima Spornraft

Diretora de Secretaria